DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-4458/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7242/2013
PROTOCOLO	:	1413415
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL P/ INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DES. HILDEBRANDO COELHO NETO
CARGO DO ORDENADOR	:	PRESIDENTE DO TJ/MS À ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO N. 492/2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONVITE N. 02/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$64.373,48

Em exame o procedimento licitatório, na modalidade Convite n. 02/2013, a formalização da Nota de Empenho n. 492/2013, e sua execução financeira, referente à contratação pública realizada pelo Tribunal de Justiça – MS, por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC tendo como contratada a empresa Infortech Informática Ltda-ME, visando à aquisição de material de expediente.

Encaminhado os documentos de fls. 03/233, foi realizada a Análise Processual pela 5ª ICE (ANP-5ICE-4082/2013 - fls. 234/236), verificando a ausência de documentos comprobatórios para atestar a regularidade do procedimento licitatório, pelo que, foi sugerida a intimação do Ordenador de Despesas.

Intimado, conforme requerido, vieram os documentos de fls. 247/250, 253, 255/256.

Reencaminhados os autos à 5ª ICE, esta emitiu a Análise ANC-5ICE-15795/2013 (fls. 257/258), constatando que foram sanadas as irregularidades apontadas, pelo que, entendeu que as normas legais foram atendidas.

O Ministério Público de Contas, no Parecer PAR-MPC-GAB.1 DR.JAC/PROCURADOR GERAL-9739/2014 (fls. 260/261) opinou pela legalidade e regularidade, tanto do procedimento licitatório, quanto da formalização do contrato administrativo e sua execução financeira por estarem de acordo com a legislação vigente.

É o relatório.

Das razões da decisão.

O mérito da questão baseia-se na verificação do procedimento licitatório, na modalidade Convite n. 02/2013, da formalização da Nota de Empenho n. 492/2013, e de sua execução financeira, referente à contratação pública realizada pelo Tribunal de Justiça – MS, por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC tendo como contratada a empresa Infortech Informática Ltda-ME.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que o procedimento licitatório atende aos requisitos da Lei 8.666/93, pelo que, plenamente regular.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, os documentos de habilitação, o resultado da licitação e sua publicação, a previsão orçamentária, a minuta do contrato e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

Quanto à nota de empenho firmada, também há que considera-la regular, uma vez que, há previsão em suas cláusulas dos elementos essenciais: objeto, prazo, preço e condições de pagamento, além da dotação orçamentária.

Quanto à Execução Financeira do Contrato, esta foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor da nota de empenho	**R$64.373,48**
Despesa líquida (NF)	**R$64.373,48**
Pagamento efetuado (OB/OP)	**R$64.373,48**

Conforme demonstra o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$64.373,48 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 77, inc. II, da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, do art. 21 da Lei Complementar n. 160/2012, e art. 10, inc. II, da RNTC/MS n. 76/2013, e **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório, na modalidade Convite n. 02/2013, da formalização da Nota de Empenho n. 492/2013, e de sua execução financeira, referente à contratação pública realizada pelo Tribunal de Justiça – MS, por intermédio do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC, tendo como contratada a empresa Infortech Informática Ltda-ME.

Publique-se.

Campo Grande, 02 de setembro de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GH